



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA
PPGMUSEU - UFBA
Estrada de São Lázaro, 197, Federação. Salvador/Bahia
CEP 40.210-730 Tel. (71) 3283-6445
ppgmuseu@ufba.br



**EDITAL Nº 01/2022 - SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O
SEMESTRE LETIVO DE 2022.2
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA**

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Museologia (PPGMUSEU), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de aluno especial do PPGMUSEU, semestre 2022.2, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa, disponível no link: <http://www.ppgmuseu.ffch.ufba.br/pt-br/regimento-e-normas>, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (stricto sensu) da UFBA, disponível no link: https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf, e da Instrução Normativa CAE – UFBA n. 02, de 19/10/2016, disponível em: <https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20-%20CAE%20n%C2%BA%2002%2C%20de%2019%20de%20outubro%20de%202016..pdf>.

1.2. Informações sobre o PPGMUSEU e sobre o presente processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgmuseu.ffch.ufba.br>.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 05 vagas para o componente curricular optativo **FCHJ48- Patrimônio Cultural e Comunicação (68h)** de acordo com o ANEXO I.

2.2. O componente ofertado será ministrado presencialmente.

2.3. A critério do professor responsável pelo componente curricular, poderão ser selecionados mais candidatos que o especificado neste edital.

2.4. Na categoria de aluno especial de Pós-Graduação da UFBA, cada pessoa pode se matricular em no máximo 4(quatro) disciplinas, com limite de 2 (duas) por semestre.

Segundo o Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA Art. 27 – “no caso de existência de vagas, será permitida a inscrição em componentes curriculares a alunos e ex-alunos de curso superior de instituições nacionais ou estrangeiras, que desejarem realizar estudos específicos. (Redação dada pela Resolução nº 03/2017)”.

§ 1º O aluno, na condição de especial, poderá se inscrever no mesmo componente curricular até, no máximo, duas vezes.

§ 2º Não será permitida a matrícula como aluno especial em componentes obrigatórios, em Estágios Curriculares, Internatos, Trabalhos de Conclusão de cursos de graduação e pós-graduação, Recitais de Conclusão de cursos, e atividades semelhantes.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever graduados (licenciatura e bacharelado) e tecnólogos em qualquer área, desde que possuam certificado de conclusão ou diploma do respectivo curso, respeitando o limite de matrículas especificado no item 2.3 deste edital. Havendo dúvida quanto ao número de matrículas anteriores, o candidato deve consultar a secretaria deste Programa, através do e-mail do Programa, antes de realizar a inscrição.

Para gerar a GRU de inscrição no valor de R\$ 62,64 (sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), o candidato deve acessar: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> . Em BOLETO BANCÁRIO – GRU – clicar em ‘Serviços Acadêmicos’; “Gerar nova GRU”; selecionar “serviços” e escolher “INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO” e preencher corretamente o que se pede. O pagamento deve ser realizado no Banco do Brasil através dos guichês, caixas eletrônicos e internet (na guia Pagamento/GRU Simples).

3.2 As inscrições para o processo seletivo de candidatos às vagas de aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Museologia para o semestre letivo 2022.2, deverão ser efetuadas no período de 08/07/2022 a 15/07/2022, em duas etapas:

3.2.1 1ª ETAPA (Inscrição):

- a) Enviar uma carta direcionada ao docente responsável pela oferta do componente curricular, justificando o seu interesse com no máximo duas páginas, com a formatação: fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5.
- b) Enviar o comprovante do pagamento de inscrição. Para os candidatos que atendem à Portaria 003/2020, verificar as formas de comprovação de isenção do pagamento da taxa de inscrição no parágrafo único do item 4 deste edital.

A Carta e o comprovante de pagamento da inscrição e /ou os comprovantes de isenção devem ser enviados em anexos separados em (formato PDF), exclusivamente em única mensagem, para o e-mail ppgmuseu@ufba.br com o assunto INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL 2022.2

3.2.2 2ª ETAPA: (**Após resultado**), os candidatos aprovados deverão proceder o pagamento da **taxa de matrícula** e enviar a documentação na ordem abaixo relacionada, exclusivamente em única mensagem,

para o e-mail ppgmuseu@ufba.br com o assunto MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL 2022.2.

- a) Diploma de Graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão de Curso ou histórico escolar conforma de saída (para alunos da UFBA);
- b) RG e CPF
- c) RNE – Para candidatos estrangeiros
- d) Passaporte com visto atualizado – Para candidatos estrangeiros
- e) Certificados de quitação eleitoral, emitido no site do TSE em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certificados de quitação com o Serviço Militar (para homens) entre 18 e 45 anos, disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>;. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar
- g) Formulário de cadastro de aluno especial, preenchido, datado e assinado, disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno> ou na página do PPGMuseu na aba formulários.
- h) O comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) da **TAXA DE MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL (MESTRADO)** no valor de R\$ 193,64. Para os candidatos que se enquadram na Portaria 130/2019 é necessário o envio dos documentos comprobatórios.

Para gerar a GRU de matrícula no valor de R\$ 193,64 (cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), o candidato deve acessar: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> . Em “BOLETO BANCÁRIO – GRU – Clicar em “Serviços Acadêmicos”; “Gerar nova GRU”; selecionar “serviços” e escolher “MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO)” e preencher corretamente o que se pede com os seus dados. O pagamento deve ser realizado no Banco do Brasil através dos guichês, caixas eletrônicos e internet (na guia Pagamento/GRU Simples).

4. CRITÉRIOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com a portaria 003/2020, publicada em 16/11/2020, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo único - A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de

documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) e a condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. Os documentos citados nos itens I e II, devem ser apresentados para que a isenção da taxa de inscrição seja concedida ao candidato.

4.3. A isenção também será concedida para candidatos (as) do quadro docente, técnico e administrativo, conforme Portaria 130/2019 da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou servidor.

5. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

5.1. O resultado da seleção será divulgado na página do Programa <http://www.ppgmuseu.ffch.ufba.br> , no dia 22 de julho de 2022, até às 17 horas.

5.2 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas pela Secretaria do PPGMuseu, de modo remoto, entre os dias 15 a 19 de agosto de 2022.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização das inscrições, dos resultados e da efetivação da matrícula, início e fim do semestre constam no quadro a seguir:

DATAS	ATIVIDADES	HORÁRIOS
08/07/2022 a 15/07/2022	Inscrições: Envio do(s) arquivo(s) referente(s) ao item 3.2.1 da 1ª Etapa da seleção (para o e-mail especificado)	Até 23:59 horas
20/07/2022	Análise das propostas	***
22/07/2022	Divulgação do resultado da Seleção	Até às 23:59 horas
15 a 19/08/2022	Inscrição no Componente Curricular (PPGMuseu)	***
15/08/2022	Início do período letivo	***
14/12/2022	Fim do período letivo	***

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O (A) candidato (a) deve ficar atento (a) aos procedimentos, sendo responsável por apresentar documentos verídicos e legíveis, efetuar os pagamentos de forma correta e por cumprir os prazos especificados.

7.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento das taxas, não haverá isenção de taxa de matrícula assim como, não haverá prorrogação de recebimento de documentos ou devolução de valores pagos erroneamente pelo candidato.

7.3. Outros comunicados que se façam necessários acerca deste processo serão divulgados na página

eletrônica <http://www.ppgmuseu.ffch.ufba.br>.

7.4. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e na legislação na qual o mesmo se baseia.

ANEXO 1

QUADRO DE COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS E EMENTAS

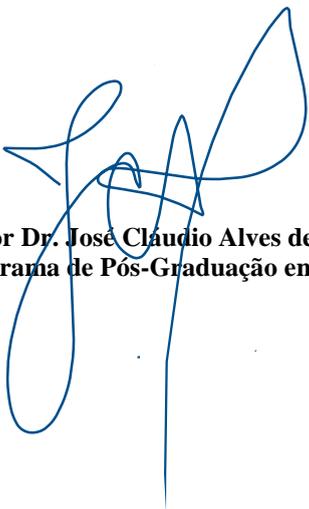
COMPONENTES CURRICULARES		DOCENTE	HORÁRIO	VAGAS
FCHJ48 (68 horas)	Patrimônio Cultural e Comunicação	Prof ^o Dr. José Cláudio Alves de Oliveira	Segunda-feira 08:50 às 12:30	05

EMENTA

Cód. FCHJ48- Patrimônio Cultural e Comunicação
Docente: Prof^o Dr. José Cláudio Alves de Oliveira

O patrimônio cultural como meio de difusão e de produção da cultura. Cultura e tecnologia. A reprodução técnica da cultura. As teorias da cultura de massa. A cultura atrelada à memória social e coletiva. A midiaticização da cultura diante do patrimônio diverso. A cultura da mídia. O impacto da comunicação e da mídia na esfera cultural.

Salvador, 21 de junho de 2022.


Professor Dr. José Cláudio Alves de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Museologia da UFBA